



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.012205/2016-57



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Protocolo de Intenções nº 005/2012, celebrado entre o SENADO FEDERAL e o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS – TCM/GO, que tem por objeto estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural, o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades de interesse comum entre o SENADO FEDERAL/ILB e o TCM/GO.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS – TCM/GO, neste ato representado pelo seu Conselheiro Presidente, JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.191459/2016-51, a concordância do TCM/GO, documento nº 00100.191454/2016-28, o Parecer nº 038/2017 - ADVOSF, documento nº 00100.008837/2017-25, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.016199/2017-16, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.012205/2016-57, resolvem aditar o Protocolo de Intenções nº 005/2012, com base na sua Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 17/2015 da Comissão Diretora, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Protocolo de Intenções nº 005/2012 fica prorrogado de 11 de abril de 2017 a 10 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Protocolo de Intenções original, não expressamente alterado por este Termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 10 de Abril de 2017.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Conselheiro JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - TCM/GO

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2017\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\TCM-GO (MINUTA) - 012205 2016-57 (RA).doc